



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 939/2017/GP

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS – RJ

Senhor Presidente,

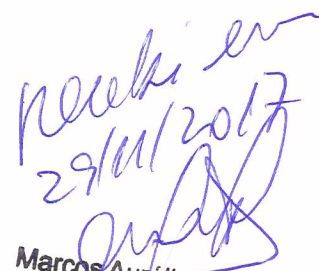
Encaminho em apenso, cópia do Memorando nº 025/2017/PGM.COAVI, datado de 02 de outubro de 2017 e anexo, referente ao Procedimento Extrajudicial de Usucapião, em cumprimento ao que determina o art. 179 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, referente à Ação de Usucapião, cujo objeto refere-se ao imóvel localizado no bairro do Zungú, Angra dos Reis - RJ, em que é requerente Maurício do Carmo Oliveira.

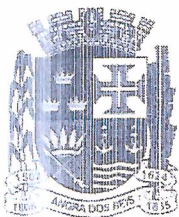
Ressalto que, de acordo com o que preceitua os §§ 1º e 2º do art. 179 da Lei Orgânica, após decorrido o prazo estabelecido, o Município estará formalizando a sua declaração perante o Poder Judiciário.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar a V. Ex^a. votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito


29/10/2017
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

C.M.A.R
Proc. Nº 80217
Folha 11
Rubrica JH

Memorando nº 025/2017/PGM. COAVI

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2017.

Da: PGM. COAVI
Para: SGRI

Referência: Ofício nº 282/2017 – RGI Trata de Registro de Usucapião Extrajudicial.

Sr. Prefeito,

Referente a demanda de registro de Usucapião no bairro do Zungú, vimos informar que a área, objeto da mesma, **não integra o Patrimônio Imobiliário Municipal**. Nesse sentido, solicitamos que se dê cumprimento ao artigo 179 da Lei Orgânica do Município, para que haja manifestação, quanto ao interesse ou não desta Municipalidade sobre do imóvel usucapido.

Ressaltamos o tratamento dispensado pela Lei Orgânica Municipal, sobre a declaração de desinteresse do Município nos Processos de Usucapião:

Art. 179. O Poder Executivo só poderá declarar o desinteresse do Município nos processos de usucapião, aforamento e desapropriações de áreas, após a aprovação do Poder Legislativo.

§ 1º - A Câmara Municipal se manifestará no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre o disposto neste artigo.

§ 2º - O não cumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior, ensejará a liberação do Poder Executivo para declarar o desinteresse de que trata este artigo.

Segue, em anexo, cópia do ofício acima mencionado.

Atenciosamente,

Weligton Henrique da Silva
Coordenador de Avaliação Imobiliária

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS

Rua Arcebispo Santos, 190 Cep. 23900-000 Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel./Fax.: (0xx24)3367-1466 -- e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

Titular – Oswaldo Ciuffo Cicarino

Ofício Nº 282/2017-RGI

Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2017

C.M.A.R

Proc. Nº 8217

Folha 12

Ruica

A sua Senhoria o senhor

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ILMO SENHOR PROCURADOR,

Considerando o disposto no artigo 22 e seus parágrafos do provimento CGJ-RJ nº 23/2016, e sua posterior alteração contida no artigo 1º do Provimento CGJ-RJ nº 05/2017, e, ainda o parágrafo 3º do artigo 216-A da Lei 6015/1973, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste no prazo de **15 (quinze) dias** sobre o pedido do Procedimento Extrajudicial de Usucapião, prenotado neste Ofício de Justiça sob o nº 53.061 em 13/06/2017, com objetivo de esclarecer eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes, cuja planta e memorial descritivo do imóvel em questão seguem anexos.

Atenciosamente,


1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis

Jussie Alves Barbosa

Substituto

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Jussie Alves Barbosa
Substituto
Matr.: 64/1649

A ILMA SENHORA

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ

RUA QUARESMA JUNIOR, Nº 21 – 1º E 2º – ANDAR – CENTRO



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

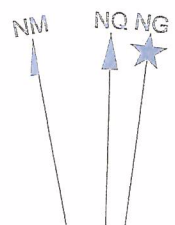
Handwritten signatures and notes:
 - Top left: *Trigo*
 - Middle left: *0AB/KL 182 863*
 - Middle right: *Roberto*
 - Bottom right: **C.M.A.R**

Proc. Nº 86217
 Folha 13
Arbo
 Rubrica

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)	Coordenadas
P-01 - P-02	153°17'37"	35,02	572618,130	7469152,061	ESTADIA PEREIRA
P-02 - P-03	250°10'21"	16,62	572602,491	7469146,939	DENILSON
P-03 - P-04	221°57'42"	25,18	572585,652	7469127,802	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-04 - P-05	320°28'25"	15,65 Arco= 15,96 Raio=	572575,690	7469139,807	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-05 - P-06	301°01'10"	8,57	572568,341	7469144,325	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-06 - P-07	301°01'10"	5,26	572563,832	7469147,037	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-07 - P-08	309°54'37"	9,74 Arco= 9,78 Raio= 31,50	572556,363	7469150,384	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-08 - P-09	321°19'28"	2,77	572554,630	7469158,420	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-09 - P-10	326°22'17"	2,77 Arco= 2,78 Raio= 15,77	572553,094	7469157,904	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-10 - P-11	328°53'41"	9,44	572548,219	7469160,000	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-11 - P-12	71°57'18"	44,22	572590,261	7469179,000	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
P-12 - P-01	71°57'18"	12,76	572602,389	7469185,000	TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Area m2.	Area Ha.	Area Alg.	Perímetro m.
1.992,3271	0,1992	0,0033	112,36



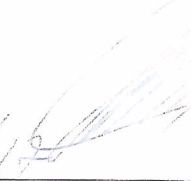
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2000
 MC: 45° W

VÉRTICE: CENTRO DA FOLHA
 Lot: 224034 076010

MEMORIAL DESCRITIVO

C.M.A.R

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL		Proc. Nº <u>862117</u>
Imóvel:	LOTE 01	
Proprietário:	MAURICIO DO CARMO OLIVEIRA	
Comarca:	Angra dos Reis - RJ	
Município:	Angra dos Reis - RJ	Folha <u>14</u> <u>Arca</u> <small>Rubrica</small>
DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES		
Área (m ²):	1.992,3231	Perímetro (m): 188,36
<p>O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P-01" de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum 7088, E = 572.602,389 m e N = 7.469.183,487 m referentes ao Meridiano Central 39° 05', chegando daí, confrontando com ESTRADA PROJETADA, com azimute de 153°17'37" e distância de 35,02 m, segue até o ponto P-02 de coordenada - E = 572.618,130 m - N = 7.469.151,198 m; agora, confrontando com DENILSON; segue com azimute de 250°10'21" e distância de 15,62 m, segue até o ponto P-03 de coordenada - E = 572.602,491 m - N = 7.469.146,839 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 221°57'42" e distância de 25,18 m, segue até o ponto P-04 de coordenada - E = 572.585,652 m - N = 7.469.127,832 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue em arco de 15,96 m, com raio de , até o ponto P-05 de coordenada - E = 572.575,690 m - N = 7.469.139,907 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 301°01'10" e distância de 8,57 m, segue até o ponto P-06 de coordenada - E = 572.583,341 m - N = 7.469.144,325 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 301°01'10" e distância de 5,26 m, segue até o ponto P-07 de coordenada - E = 572.563,832 m - N = 7.469.147,037 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue em arco de 3,00 m, com raio de 23,50, até o ponto P-08 de coordenada - E = 572.553,383 m - N = 7.469.153,284 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 321°19'28" e distância de 2,77 m, segue até o ponto P-09 de coordenada - E = 572.554,630 m - N = 7.469.155,449 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue em arco de 2,78 m, com raio de 31,30, até o ponto P-10 de coordenada - E = 572.553,094 m - N = 7.469.157,768 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 328°53'41" e distância de 9,44 m, segue até o ponto P-11 de coordenada - E = 572.548,219 m - N = 7.469.165,838 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 71°57'18" e distância de 44,22 m, segue até o ponto P-12 de coordenada - E = 572.590,261 m - N = 7.469.179,315 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 71°57'18" e distância de 12,76 m, segue até o ponto P-01 de coordenada - E = 572.602,389 m - N = 7.469.183,487 m; chegando ao início desta descrição.</p>		
DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Responsável Técnico:	Rafael Nóbrega de Sousa	
Formação Profissional:	Engenheiro Civil	
Registro no CREA	2014123605	

Local e Data	Assinatura
AQUARA da RBS, 15/5/17	 Eduardo Nobrega de Souza Engenheiro Civil CREA RJ 2014123805

C.M.A.R

Proc. Nº 86217

Folha 15

Amo
Rubrica